

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS¹

A Itaúba (*Mezilaurus itauba*) é uma árvore da família das lauráceas, importante componente nativa da flora do Brasil, especialmente nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Apresenta folhas grandes e coriáceas, flores pálidas em panículas e frutos bacáceos, sendo sua madeira utilizada na construção civil e naval. É também chamada de nuva, e é comumente conhecida pelos nomes de Itaúba, Louro-Itaúba, Itaúba-Amarela, Itaúba-Abacate, Itaúba-Preta e Lorê.

Ocorre na Região Amazônica, especialmente nos estados do Pará, arredores de Óbidos e do rio Tapajós, e do Mato Grosso, na parte setentrional, na mata pluvial de terra firme, em solos silicosos e argilo-silicosos não inundáveis. É também encontrada nas Guianas e na Venezuela.

A Itaúba alcança altura de vinte a trinta metros, sendo de porte quase arbustivo em terrenos arenosos ou pedregosos, podendo atingir até quarenta metros, sendo sua copa geralmente globosa.

Seu tronco é reto e mais ou menos cilíndrico, com diâmetro de sessenta a oitenta centímetros, com casca rugosa e fissurada, de cor avermelhada. Possui folhas alternas, simples, agregadas na ponta dos ramos, coriáceas, de margens mais ou menos planas, glabras, de doze a quinze centímetros de comprimento por quatro a oito centímetros de largura, sobre pecíolo plano e glabro de um a dois centímetros, com nervuras salientes e reticuladas em ambas as faces.

Inflorescência em racemos solitários axilares, quase glabros, de dez a catorze centímetros de comprimento, sobre pedúnculos de dois a quatro centímetros de comprimento, apresentando flores esverdeadas. O fruto é em baga elipsóide e glabra.

A Itaúba é uma planta perenifólia, ciófito até heliófila, seletiva xerófito, clímax, característica e exclusiva da mata pluvial Amazônica de terra firme, onde é abundante, porém muito descontínua na sua dispersão ao longo da área de distribuição.

Ocorre preferencialmente no interior da mata primária de terrenos elevados, com solos arenosos ou argilo-arenosos bem drenados e de baixa fertilidade. Apesar de planta clímax, regenera facilmente em áreas abertas, quer proveniente de rebrotas, quer oriunda de sementes disseminadas por pássaros. Floresce durante os meses de março e abril e os frutos amadurecem de junho a agosto.

Para obter sementes de Itaúba é necessário colher os frutos diretamente da árvore, quando iniciarem a queda espontânea, ou recolhê-los no chão, logo após a queda. Em seguida deve-se deixá-los amontoados durante alguns dias, em saco plástico, até a decomposição parcial

¹ Informações retiradas do site < <http://www.madsaopaulo.com.br/imparvore.php?id=37>>.

da polpa, visando a facilitar a remoção da semente por meio da lavagem em água corrente. Um quilograma de sementes contém aproximadamente 480 unidades.

Para produzir mudas, devem ser colocadas as sementes para germinação assim que colhidas, diretamente em embalagens individuais, contendo substrato organo-arenoso e mantidas à meia-sombra. A emergência ocorre em três a cinco semanas, e a taxa de germinação geralmente é baixa. O desenvolvimento das plantas no campo é considerado lento.

A madeira da Itaúba é difícil de serrar, recomendando-se o uso de serras estelitadas, porém é fácil de aplainar, pregar e aparafusar. Apresenta propriedades de acabamento regulares e testes realizados indicam que a madeira tratada com vapor torna-se adequada para a produção de peças curvadas.

Em condições adversas, a madeira de Itaúba é considerada de resistência muito alta ao ataque de organismos xilófagos, segundo observações práticas a respeito de sua utilização.

Por ser muito pesada, a madeira de Itaúba é de baixa retratibilidade em relação à densidade, possuindo resistência mecânica de alta a média e durabilidade alta, sendo indicada para a construção civil e naval, assoalhos, postes, pilares e dormentes, carpintaria, tacos, estrutura de pontes, cruzetas, vigas, caibros, tábuas, marcos de portas e janelas, implementos agrícolas, confecção de peças torneadas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2013.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Itaúba o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Vale do Salso, localizado no Bairro Restinga.

Art. 1º Fica denominado Rua Itaúba o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Vale do Salso, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Árvore nativa de grande porte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.